

PROJETO DE LEI Nº 107/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para firmar convênio com o Ministério de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, a fim de adquirir caminhão basculante.

Art. 2º. O valor de R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0008.3.104 – 44905200, equipamento e material permanente, ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos de convênios conforme parecer consulta nº 028/2004, do TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através de contrato de repasse nº 1059421-85/872916, com o Ministério de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 8.013,70 (oito mil e treze reais e setenta centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0008.3.104 – 44905200, equipamentos e material permanente, ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 01/10/201